



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**LEI Nº 3.201, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

**DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e com base no art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** - Ficam incluídas as seguintes áreas de expansão urbana no perímetro urbano do município:

**Área da Matrícula n.º 6.279 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.**

Inicia-se no marco M-52 cravado no vértice de margem, a 15,00 metros do eixo, da Rodovia Vicinal Abel Pinho Maia, PTR-030, Km 3,17, na divisa com o imóvel da matrícula n.º 6.280, deste Registro, de propriedade de Mario Quessada e outros, daí segue na confrontação com o imóvel da matrícula n.º 6.280, deste Registro, de propriedade de Mario Quessada e outros, com azimute de 37°00'10" e distância de 183,17 metros, até encontrar o marco M-37 na divisa com o imóvel da matrícula n.º 45.606, do 2º Registro de Imóveis de imóveis de São José do Rio Preto de propriedade Marcilio José Nogueira; daí segue na confrontação com o imóvel da matrícula n.º 45.606, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP, de propriedade de Marcilio José Nogueira, com azimute de 158°36'24" e distância de 48,55 metros, até encontrar o marco M-38; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de 86°12'02" e distância de 21,06 metros, até encontrar o marco M-39; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de 97°15'14" e distância de 16,93 metros, até encontrar o marco M-40; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de 114°33'17" e distância de 11,86 metros, até encontrar o marco M-41; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de 125°11'36" e distância de 86,67 metros, até encontrar o marco M-42; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de 127°00'54" e distância de 32,75 metros até encontrar o marco M-43; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de 142°15'19" e distância de 31,33 metros, até encontrar o marco M-44; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de 148°29'11" e distância de 12,55 metros, até encontrar marco M-45; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de 161°24'28" e distância de 7,01 metros, até encontrar marco M-46; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de 169°16'54" e distância de 6,37 metros, até encontrar o marco M-47; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de 179°33'06" e distância de 12,41 metros, até encontrar o marco M-48; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de 183°33'30" e distância de 29,59 metros, até encontrar o marco M-



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

49; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de  $285^{\circ} 41' 40''$  e distância de 69,65 metros, até encontrar o marco M-50; daí segue ainda nesta confrontação, com azimute de  $197^{\circ} 22' 12''$  e distância de 25,87 metros, até encontrar o marco M-51 na margem, 15,00 metros do eixo, da Rodovia Vicinal Abel Pinho Maia, PTR-030; daí segue pela margem da citada rodovia, sempre a 15,00 metros do eixo, com azimute de  $287^{\circ} 17' 55''$  e distância de 236,88 metros, até encontrar o marco M-52 (ponto de partida), onde começa e finda esta descrição fechando assim o polígono descrito.

**Área da Matrícula n.º 6.410 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.**

Começa no marco M-13 cravado na confrontação com terras de Nelson Rodrigues Agostinho, daí segue confrontando com Nelson Rodrigues Agostinho com azimute  $346^{\circ} 44' 14''$ , e distância de 284,00 metros até encontrar o marco M-15, daí segue confrontando com Clemente Corral com azimute  $92^{\circ} 42' 23''$  e distância de 88,99 metros até encontrar o marco M-16, daí segue confrontando com Ângelo Campagnucci com azimute  $168^{\circ} 01' 14''$  e distância de 263,18 metros até encontrar o marco M-I, daí segue ainda nesta confrontação com azimute  $152^{\circ} 20' 21''$  e distância de 7,00 metros até encontrar o marco M-IA; daí segue confrontando com o imóvel da matrícula n.º 56.405, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, com azimute  $260^{\circ} 08' 51''$  a distância de 80,08 metros, até encontrar o marco M-13A; daí segue confrontando com Nelson Rodrigues Agostinho com azimute  $332^{\circ} 06' 07''$  e distância de 5,80 metros até encontrar o marco M-13 (ponto de partida), onde começa e finda esta descrição.

**Área da Matrícula n.º 7.705 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.**

Inicia com o M-70A cravado na confrontação com terras de Júlio Botassino; daí segue nesta confrontação com azimute  $23^{\circ} 54' 06''$  e distância de 208,50 metros, até encontrar o marco M-73 na margem (à 15,00 metros do eixo da pista) da Rodovia de Acesso Potirendaba/SP-310, do lado direito de quem vai para SP-310; daí segue pela margem da citada Rodovia (sentido para SP-310, com azimute  $71^{\circ} 00' 04''$  e distância de 62,41 metros, até encontrar o marco M-74; daí segue confrontando com José Coelho e outros, com azimute  $108^{\circ} 34' 18''$  e distância de 20,00 metros, até encontrar o marco M-21; daí segue na confrontação com Lina Aparecida da Silva Moreti e outros, com azimute  $190^{\circ} 47' 15''$  e distância de 239,61 metros, até encontrar o marco M-21A; daí segue na confrontação com o imóvel de propriedade de Renato Jesus Coiado Santiago (imóvel da matrícula n.º 1.540, deste Registro), com azimute  $284^{\circ} 40' 44''$  e distância de 121,57 metros, até encontrar o marco M-70A, ponto de partida, onde começa e finda esta descrição, fechando assim o perímetro da referida área.





PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**Área da Matrícula n.º 6.710 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.**

Inicia-se no marco 8A, cravado junto à divisa com terras de propriedade de Claudovino Rosaboni (imóvel da matrícula n.º 63.574, do 2º Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto), de onde segue confrontando com terras de Luis Edmundo Pavão, no rumo  $54^{\circ}30'SE$ , numa distância de 289,20 metros, até o marco 09, deste defletindo à direita, segue na mesma confrontação, no rumo  $40^{\circ}51'SW$ , numa distância de 92,70 metros, até o marco 9A, deste ponto defletindo à direita, segue confrontando com terras de propriedade de Claudovino Rosaboni (imóvel da matrícula n.º 63.574, do 2º Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto), no rumo de  $54^{\circ}30'NW$ , numa distância de 295,68 metros, até o marco 8C, deste defletindo à direita, segue na mesma confrontação no rumo  $21^{\circ}27'15''NE$ , numa distância de 44,56 metros, até o marco 8B, finalmente deste segue ainda na mesma confrontação, no rumo  $63^{\circ}27'NE$ , numa distância de 56,50 metros, até o marco 8A, onde teve início este roteiro.

**Área da Matrícula n.º 11.051 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.**

O imóvel inicia junto ao marco 5, cravado no canto da Área Remanescente, matrícula n.º 11.052, deste Registro e com o imóvel da matrícula n.º 1.550, deste Registro, de propriedade de Antonio Civeta Lima, Bernadete Vico Torrente Lima e seus usufrutuários Lourdes Civeta Neviani e seu marido Germano Neviani, do vértice 5, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula n.º 1.550, deste Registro, de propriedade de Antonio Civeta Lima, Bernadete Vico Torrente Lima e seus usufrutuários Lourdes Civeta Neviani e seu marido Germano Neviani, com OS seguintes azimutes e distâncias:  $163^{\circ}23'10''$  e 219,84 metros até o vértice 6,  $196^{\circ}15'56''$  e 60,78 metros até o vértice 7, deste segue confrontando com o imóvel da matrícula n.º 3.050, deste Registro, de propriedade de Iracema Marcos Garcia, Jesus Aparecido Garcia e sua mulher Marlei Aparecida Furtil Garcia, Ana Maria Fiori e seu marido Valdemar Fiori, Lucia Garcia Perin e seu marido José Vitorio Perin, Lucas Garcia e sua mulher Neusa Maria Percegil Garcia, Lourdes Garcia Rocha e seu marido Edson Roberto Rocha, José Carlos Garcia e sua mulher Nilva Delfaveri Garcia, Silmara Garcia Tambure e seu marido Angelo Tambure, Valdemir Antonio Marques Garcia, Ana Clara Santos Garcia, com os seguintes azimutes e distâncias:  $327^{\circ}37'102''$  e 237,95 metros até o vértice 8,  $327^{\circ}40'01''$  e 85,60 metros até o vértice 9, deste, segue confrontando com a Área Remanescente, matrícula n.º 11,052, deste Registro, com o seguintes azimute e distância:  $91^{\circ}55'07''$  e 127,46 metros até o vértice 5, encerrando assim a presente descrição planimétrica.



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**Área da Matrícula n.º 12.733 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.**

Tem início num marco denominado (FWL-M-0524), cravado Junto a cerca que divide por um lado, com o imóvel objeto da matrícula n.º 8.905, deste Registro, de propriedade de José Carlos Ferrari, e por outro com o imóvel objeto da matrícula n.º 11.654, deste Registro, de propriedade de Nelson Gallina e outros, daí 54°11' 08"SE, numa distância de 92,58 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 11.654, deste Registro, até o marco (FWL-M-1416); daí segue rumo 79°46'20"SE, numa distância de 288,16 metros, confrontando com a Rodovia Municipal Luiz Carlos Brandolezi, que liga Potirendaba à Bady Bassitt, até o marco (20); daí segue rumo 31°20'15"NE, numa distância de 4,46 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 3.494, deste Registro, até marco (21); daí segue rumo 20°03'06"NE, numa distância de 186,04 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 3.494, deste Registro, até o marco (22); daí segue rumo 51°32'17"NW, numa distância de 176,18 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 39.890, do 2.º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP, até o marco (23); daí segue rumo 54°02'03"SW, numa distância de 40,32 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 8.905, deste Registro, até o marco (24); daí segue rumo 61°27'07"NW, numa distância de 40,00 metros confrontando com imóvel objeto da matrícula n.º 8.905, deste registro, até o marco (25); daí segue rumo 50°51'43"SW, numa distância de 282,40 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 8.905, deste Registro, até o marco (FWL-M-0524), onde foi o ponto de partida.

**Área da Matrícula n.º 12.734 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.**

Tem início num marco denominado (FWL-M-1415) cravado junto à cerca que divide por um lado com a Rodovia Municipal Luiz Carlos Brandolezi, que liga Potirendaba à Bady Bassitt, e por outro com o imóvel objeto da matrícula n.º 11.652, deste Registro; daí segue rumo 54°02'23"SE numa distância de 41,70 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 11.652 deste Registro, até o marco (FWL-P-1666); daí segue rumo 54°04'23"SE, numa distância de 18,31 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1667); daí segue rumo 54°07'23"SE, numa distância de 17,20 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 11.652 deste Registro, até o marco (FWL-P-1668); daí segue rumo 53°48'23"SE, numa distância de 12,49 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1669); daí segue rumo 54°16'23"SE, numa distância de 12,35 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1670) daí segue rumo 53°24'23"SE, numa distância de 19,95 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1671); daí segue rumo 53°40'23"SE, numa distância de 31,85



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1672); daí segue rumo  $54^{\circ}21'23''$ SE, numa distância de 14,47 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.652 deste Registro, até o marco (FWL-P-1673); daí segue rumo  $54^{\circ}22'23''$ SE, numa distância de 13,07 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1674); daí segue rumo  $52^{\circ}23'23''$ SE, numa distância de 16,76 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1675); daí segue rumo  $73^{\circ}52'23''$ SE, numa distância de 57,69 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1676); daí segue rumo  $73^{\circ}50'23''$ SE, numa distância de 31,48 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1677); daí segue o rumo  $73^{\circ}48'23''$ SE, numa distância de 57,32 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1678); daí segue rumo  $73^{\circ}42'23''$ SE, numa distância de 42,99 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1679); daí segue rumo  $73^{\circ}57'23''$ SE, numa distância de 20,63 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1680); daí segue rumo  $72^{\circ}42'23''$ SE, numa distância de 16,36 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1681); daí segue rumo  $74^{\circ}19'23''$ SE, numa distância de 4,51 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1682); daí segue rumo  $49^{\circ}02'23''$ SE, numa distância de 7,11 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 11.652, deste Registro, até o marco (FWL-P-1683); daí segue pela margem esquerda do córrego sem denominação num rumo  $54^{\circ}22'54''$ NE, numa distância de 2,23 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 42.754, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio do Preto-SP, até marco (2); daí segue pela margem esquerda do Córrego sem denominação num rumo  $63^{\circ}47'22''$ NE, numa distância de 15,90 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 42.754, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP, até o marco (3); daí segue pela margem esquerda do córrego sem denominação num rumo  $44^{\circ}53'03''$ NE, numa distância de 8,75 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 42.754, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP, até marco (4); daí segue pela margem esquerda do Córrego sem denominação num rumo  $17^{\circ}03'50''$ NE, numa distância de 21,05 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 42.754, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP, até o marco (5); daí segue pela margem esquerda do Córrego sem denominação num rumo  $50^{\circ}20'44''$ NE, numa distância de 13,87 metros, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 42.754, do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP, até Marco (6); daí segue rumo  $21^{\circ}06'23''$ NW, uma distância de 14,62 metros, confrontando com a Estrada Municipal PTR-263, até o marco (7), daí segue rumo  $17^{\circ}14'30''$ NW, numa distância de 12,00 metros confrontando com a Estrada Municipal PTR-263, até o marco (8); daí segue rumo  $02^{\circ}54'39''$ NE, numa distância de 15,06 metros, confrontando com a Estrada Municipal PTR-263, até o marco (9); daí segue rumo  $04^{\circ}14'10''$ NE, numa distância de 25,17 metros, confrontando com a Estrada



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

Municipal PTR-263, até o marco (10); daí segue rumo  $07^{\circ}22'47''$ NE, numa distância de 83,06 metros, confrontando com a Estrada Municipal PTR-263, até marco (11); daí segue rumo  $61^{\circ}06'27''$ SW, numa distância de 30,23 metros, confrontando com a Rodovia Municipal Luiz Carlos Brandolezi, que liga Bady Bassitt à Potirendaba, até o marco (12); daí segue rumo  $65^{\circ}53'44''$ SW, numa distância de 28,99 metros, confrontando com a Rodovia Municipal Luiz Carlos Brandolezi, que liga Bady Bassitt à Potirendaba, até o marco (13); daí segue rumo  $72^{\circ}02'48''$ SW, numa distância de 35,26 metros, confrontando com a Rodovia Municipal Luiz Carlos Brandolezi que liga Bady Bassitt à Potirendaba, até o marco (14); daí segue rumo  $78^{\circ}46'04''$ SW, numa distância de 35,96 metros, confrontando com a Rodovia Municipal Luiz Carlos Brandolezi que liga Bady Bassitt à Potirendaba, até o marco (15); daí segue rumo  $83^{\circ}47'58''$ SW, numa distância de 17,49 metros, confrontando com a Rodovia Municipal Luiz Carlos Brandolezi, ue liga Bady Bassitt à Potirendaba, até o marco (16); daí segue rumo  $87^{\circ}41'13''$ SW, numa distância de 31,99 metros, confrontando com a Rodovia Municipal Luiz Carlos Brandolezi, que liga Bady Bassitt à Potirendaba, até o marco (17) , daí segue rumo  $87^{\circ}07'16''$ NW, numa distância de 31, 60 metros, confrontando com a Rodovia Municipal Luiz Carlos Brandolezi, que liga Bady Bassitt à Potirendaba, até o marco (18); daí seque rumo  $80^{\circ}18'26''$ NW, numa distância de 11,24 metros confrontando com Rodovia a Municipal Luiz Carlos Brandolezi, que liga Bady Bassitt à Potirendaba, até o marco (19); daí segue rumo  $79^{\circ}46'45''$ NW, numa distância de 220,44 metros, confrontando com a Rodovia Municipal Luiz Carlos Brandolezi, que liga Bady Bassitt à Potirendaba, até o marco (FWL-M-1415), onde foi o ponto de partida.

**Área da Matrícula n.º 20.603 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto-SP.**

Parte de um marco cravado a margem da estrada da Potirandaba-Nova Aliança, daí segue com rumo  $63^{\circ}$  N.O., a distância de 190 metros, confrontando com Arlindo Padia de Oliveira até encontrar a divisa com Claudovino Rosaboni; daí vira a esquerda com rumo  $13^{\circ}$ S.O., e segue a distância de 187 metros, confrontando com Claudovino Rosaboni; daí vira a esquerda e segue com rumo  $70^{\circ}$ S.E., a distância de 70 metros, confrontando também com Claudovino Rosaboni, até referida estrada Potirendaba-Nova Aliança; daí vira a esquerda e segue dividindo com referida estrada, a distancia de 185 metros, até o ponto de partida.

**Art. 2º** - Após a inclusão das áreas descritas acima, o perímetro urbano do Município de Potirendaba fica delimitado dentro das seguintes medidas, limites e confrontações:

Começa no ponto de coordenadas UTM, (Datum WGS 84, MC  $51^{\circ}$  W - Sul), (**668.517,90 E ; 7.674.241,02 S**), localizado na margem direita (sentido de quem vai p/ SP-310) do ramal de acesso Rodovia João Neves, que liga





PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

Potirendaba à Rodovia Washington Luis (SP-310); daí segue pela margem da citada rodovia até alcançar o ponto de coordenadas **(668.518,39 e 7.674.191,13 S)**; daí deixa a margem da rodovia e segue até ao ponto de coordenadas **(668.680,87 e ; 7.674.241,05 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(668.788,03 ; 7.674.147,31 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(668.520,33 ; 7.673.993,09 S)** localizado na margem direita do ramal de acesso Rodovia João Neves; daí segue pela margem da citada rodovia, até o ponto de coordenadas **(668.521,02 E ; 7.673.922,79 S)**; daí deixa a margem da citada rodovia e segue até o ponto de coordenadas **(668.836,75 E ; 7.674.104,68 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(668.887,70 E ; 7.674.060,12 S)**, localizado no prolongamento da Rua Joana Rodrigues Zagarola; daí segue atravessando a referida rua até o ponto de coordenadas **(668.895,39 E ; 7.674.050,91 S)**; daí segue margeando a referida rua até o ponto de coordenadas **(668.522,99 E ; 7.673.721,59 S)** localizado na margem direita do ramal de acesso Rodovia João Neves; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **(668.528,77 E ; 7.673.243,19 S)** na margem do córrego dos Três Córregos; daí segue pelo referido córrego, sentido jusante/montante, passando pela Fóz do Córrego Cascata e por este acima, até o ponto de coordenadas **(668.966,33 E ; 7.673.046,77 S)** na margem da Avenida Agenor Zani; daí segue pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas **(668.960,17 E ; 7.673.096,60 S)**; daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas **(668.9972,50 E ; 7.673.115,21 S)**; daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas **(669.007,83 E ; 7.673.108,13 S)**; daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas **(669.127,15 E ; 7.673.083,49 S)**; daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas **(669.222,87 E ; 7.673.075,94 S)**; daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas **(669.265,45 E ; 7.673.080,97 S)**; daí segue atravessando a Avenida Agenor Zani até o ponto de coordenadas **(669.265,94 E ; 7.673.062,45 S)**; daí segue confrontando com a área do cemitério municipal até o ponto de coordenadas **(669.738,25 E ; 7.673.087,49 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(669.819,31 e ; 7.672.631,36 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(669.410,35 E ; 7.672.600,73 S)** na margem do Córrego da Cascata; daí segue pelo Córrego da Cascata, sentido para montante, até alcançar o ponto de coordenadas **(669.494,82 ; 7.672.349,48 S)** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Avenida Maestro Antonio Amato (Potirendaba ao Bairro Cana do Reino); daí segue até o ponto de coordenadas **(669.532,55 E ; 7.672.352,56 S)**; daí segue confrontando com o imóvel da matrícula n.º 12.639 de José Teixeira e outros até o ponto de coordenadas **(669.502,29 E ; 7.672.485,54)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(670.037,74 ; 7.672.527,64 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(669.975,13 ; 7.672.388,82 S)** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Avenida Maestro Antonio Amato (Potirendaba ao Bairro Cana do Reino); daí segue pela margem da referida avenida até ao ponto de coordenadas **(670.713,03 ; 7.672.522,54)** no vértice de confronto com o desmembramento Quadreli; daí segue contornando o referido desmembramento até ao ponto de coordenadas **(670.918,05 ; 7.672.541,93)** na margem da Avenida Maestro Antonio





PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

Amato; daí segue atravessando a referida estrada até ao ponto de coordenadas (670.921,07 ; 7.672.541,93) na outra margem; daí segue pela margem da Avenida Maestro Antonio Amato, (sentido ao centro), até ao ponto de coordenadas (670.144,65 ; 7.672.390,56); daí segue até o ponto de coordenadas (670.138,65 ; 7.672.073,18) na margem do Córrego Sem Denominação; daí segue pela margem do citado córrego, sentido para montante, até o ponto de coordenadas (670.215,60 E ; 7.672.037,73 S); daí segue até o ponto de coordenadas (670.429,58 E ; 7.671.904,95 S); daí segue até o ponto de coordenadas (671.129,13 E ; 7.671.481 S) na margem da Rodovia Abel Pinho Maia que liga Potirendaba à Ibirá; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas (671.390,48 E ; 7.671.434,29 S); daí segue até o ponto de coordenadas E=671282,04 e N=7671215,82; daí segue atravessando a rodovia e segue até o ponto de coordenadas (671.335,49 E ; 7.671.222,35 S); daí segue até o ponto de coordenadas (670.996,19 ; 7.671.080,91 S); daí segue até o ponto de coordenadas (670.258,13 E ; 7.671.471,96 S); na margem da Rodovia Vicinal Abel Pinho Maia que liga Potirendaba a Ibirá, lado esquerdo de quem vai para Potirendaba; daí segue até o ponto de coordenadas (670.023,98 E ; 7.671.033,79 S); daí segue até ao ponto de coordenadas (670.201,44 E ; 7.670.940,55 S); daí segue até ao ponto de coordenadas (670.113,39 E ; 7.670.772,96 S); daí segue até ao ponto de coordenadas (670.649,30 E ; 7.670.488,57 S); daí segue até o ponto de coordenadas (670.565,51 E 7.670.374,25 S) na margem direita, sentido para Potirendaba, da estrada municipal PTR-456; daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas (670.018,83 E ; 7.670.477,76 S); daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas (669.956,75 E ; 7.670.542,43 S); daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas (669.708,85 ; 7.670.370,16 S) na margem direita (sentido de quem vai a Potirendaba) da Rua José Francisco de Azevedo; daí segue pela margem direita da Rua José Francisco de Azevedo até o ponto de coordenadas (670.198,26 E ; 7.669.701,69 S); daí segue até o ponto E=670137,48 e N=7669688,35; daí segue até o ponto de coordenadas E=670130,16 e N=7669681,50; daí segue até o ponto de coordenadas E=670193,36 e N=7668982,60; daí segue até o ponto de coordenadas E=670159,88 e N=7669001,56; daí segue até o ponto de coordenadas E=670094,35 e N=7669280,05; daí segue até o ponto de coordenadas E=669949,44 e N=7669852,73; daí segue até o ponto de coordenadas E=669696,90 e N=7669871,19; daí segue até o ponto de coordenadas E=669868,70 e N=7670023,60 na margem esquerda (sentido de quem vai a Potirendaba) da Rua José Francisco de Azevedo; daí segue pela margem da Rua José Francisco de Azevedo até o ponto de coordenadas E=669525,31 e N=7670502,65; daí segue até o ponto de coordenadas E=669231,93 e N=7670228,33; daí segue até o ponto de coordenadas E=669302,78 e N=7669895,24; daí segue até o ponto de coordenadas E=669383,95 e N=7669890,28; daí segue até o ponto de coordenadas E=669183,44 e N=7669509,93; daí segue até o ponto de coordenadas E=668388,10 e N=7669930,24; daí segue até o ponto de coordenadas E=668254,18 e N=7669796,89; daí segue até o ponto de coordenadas E=668114,58 e





PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**N=7669937,07** na margem da Rodovia Vicinal Potirendaba/Mendonça, lado esquerdo de quem vai a Potirendaba; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=667937,60 e N=7669757,15**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667935,16 e N=7669759,05**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667951,76 e N=7669805,22**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667977,50 e N=7669856,79**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668064,48 e N=7669933,26**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668065,22 e N=7669932,14**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668137,44 e N=7670007,41**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668298,55 e N=7670164,79**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668389,64 e N=7670253,67**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668491,13 e N=7670433,15**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668485,95 e N=7670627,17**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668076,54 e N=7671077,33**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668138,45 e N=7671193,82**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667929,36 e N=7671331,00** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo citado córrego, sentido para jusante, até o ponto de coordenadas **E=667888,49 e N=7671623,56**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667793,87 e N=7671615,89**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667801,00 e N=7671541,07**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667020,07 e N=7671477,16**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666991,44 e N=7671550,13**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666973,19 e N=7671590,02**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666968,12 e N=7671664,97** na margem esquerda (sentido de quem vai para Nova Aliança) da Rodovia Vicinal Potirendaba/Nova Aliança; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=665716,93 e N=7671792,47**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=665749,70 e N=7671568,47**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=665636,58 e N=7671552,30**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=665639,81 e N=7671838,97**; daí segue atravessando a citada rodovia e confrontando com esta, até ao ponto de coordenadas **E=665657,64 e N=7671864,05**; daí segue pela margem da citada rodovia até ao ponto de coordenadas **E=666070,21 e N=7671735,58**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666070,72 e N=7671740,17**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666311,77 e N=7671753,25**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666457,01 e N=7671771,76**; daí segue confrontando com o imóvel de Marcilio José Gati até ao ponto de coordenadas **E=666484,25 e N=7672101,82** daí segue confrontando com imóvel de Sigmar Bento Scaranello e Outro até o ponto de coordenadas **E=666742,44 e N=7672080,99**; daí segue confrontando ainda com imóvel de Sigmar Bento Scaranello e Outro até o ponto de coordenadas **E=666730,28 e N=7672586,35**; localizado no ponto de confronto com a propriedade de Alberico Gatti (matricula n.º 5.816 do ORI de Potirendaba); daí segue confrontando com a propriedade de Alberico Gatti (matricula n.º 5.816 do ORI de Potirendaba) até o ponto de coordenadas **E=666815,80 e N=7672584,10**; daí segue na mesma confrontação até o ponto de coordenadas **E=666809,27 e N=7672436,16**; daí



*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

segue na mesma confrontação até o ponto de coordenadas **E=666920,45 e N=7672421,52**; daí segue confrontando com a propriedade de Oséias Rimoldi e a propriedade de Maria Aparecida de Almeida até o ponto de coordenadas até o ponto de coordenadas **E=666885,99 e N=7672007,64**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667333,15 e N=7671983,38**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667307,56 e N=7672154,54**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667642,45 e N=7672131,81**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667692,02 e N=7672160,48**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667749,18 e N=7672178,40** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo córrego, sentido para jusante, até o ponto de coordenadas **E=667841,77 e N=7672419,51** na margem direita (sentido de quem sai de Potirendaba) de uma estrada sem denominação; daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas **E=667783,29 e N=7672643,31**; daí segue confrontando com o imóvel da matrícula 11.667 do 2º. C.R.I. de São José do Rio Preto-SP até o ponto de coordenadas **E=667885,07 e N=7672623,15** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo córrego abaixo até o ponto de coordenadas **E=667987,03 e N=7673274,56** no encontro dos Córregos Carrapateira e Água Espraiada; daí segue pelo Córrego Água Espraiada, sentido para montante, até o ponto de coordenadas **E=668066,17 e N=7673220,17** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Avenida João Prieto Vicente; daí segue pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas **E=667610,77 e N=7673734,22**; daí segue ainda pela margem da referida avenida até o ponto de coordenadas **E=666851,56 e N=7674417,74**; daí segue confrontando com a vicinal Carlos Brandolezzi, até ao ponto de coordenadas **E=666876,56 e N=7674436,02**, do outro lado da citada Avenida João Prieto Vicente; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666879,07 e N=7674441,58**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667275,05 e N=7674480,90**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667262,41 e N=7674324,13**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667930,78 e N=7673924,75**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667790,75 e N=7673674,85**; na margem da Avenida João Prieto Vicente; daí segue pela margem da citada avenida (sentido ao centro) até o ponto de coordenadas **E=668100,78 e N=7673213,71** na margem do Córrego Água Espraiada; daí segue pelo Córrego Água Espraiada, sentido para montante, até o ponto de coordenadas **E=668447,08 e N=7673234,78** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) do ramal de acesso Rodovia João Neves, que liga Potirendaba à Rodovia Washington Luis (SP-310); daí segue pela margem esquerda da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668438,72 e N=7673678,79** na margem da Rua Namur Vieira Abdalla (antiga Estrada Municipal PTR-336); daí segue pela margem da Rua Namur Vieira Abdalla até ao ponto de coordenadas **E=668250,16 e N=7673473,50**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668104,87 e N=7673634,45**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668179,21 e N=7673761,68**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668181,19 e N=7673977,93**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668147,70 e N=7673983,31**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668150,00 e N=7674029,63**; daí segue até o ponto de



B

A



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

coordenadas **E=668282,08** e **N=7674124,20**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668436,14** e **N=7674234,50** na margem da Rodovia de Acesso João Neves; daí atravessa a citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668464,45** e **N=7674234,50** na outra margem, onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro urbano da cidade de Potirendaba.

Também fazem parte do perímetro urbano de Potirendaba os imóveis das matrículas: 4.120 do ORI de Potirendaba, 6.086 do ORI de Potirendaba, 6.279 do ORI de Potirendaba, 6.410 do ORI de Potirendaba, 6.705 do ORI de Potirendaba, 6.710 do ORI de Potirendaba, 9.460 do ORI de Potirendaba (loteamento Vila Gomes), 10.833 do ORI de Potirendaba e 10.832 do ORI de Potirendaba, 11.051 do ORI de Potirendaba, 12.733 do ORI de Potirendaba, 12.734 do ORI de Potirendaba, 20.603 do 2º ORI de São José do Rio Preto e o Bairro do Coqueiral (área de 65.622,18m²).

**Art. 3.º** - Sem prejuízo da inclusão das áreas acima descritas no perímetro urbano do Município, o proprietário deverá observar e cumprir a legislação municipal pertinente e demais normas registrais.

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 12 de agosto de 2024.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

*Juliana Nicoletti*  
**Juliana Nicoletti**  
Chefe de Gabinete

